



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019  
TERMO DE REFERÊNCIA



1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na **Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos trabalhos da Câmara Municipal de Itaituba.**

1.2 – JUSTIFICATIVA:

1.2.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO 140X205MM. CAPA DE COURO SINTÉTICO	UND	70		
2	ALFINETE METAL E COLORIDO	CX	50		
3	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO – MATERIAL DE PLÁSTICO	UND	80		
4	BORRACHA BICOLOR – CX C/ 60	UND	25		
5	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR	UND	5		
6	BLOCO DE CÓPIA PARA CHEQUE	UND	100		
7	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO 290X175X380MM	UND	300		
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50	CX	80		
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/50	CX	80		
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50	CX	80		
11	CANETA MARCA TEXTO, PARA PAPEL, COPIA, FAX, PONTAS: 0,4MM	UND	50		
12	CANETA MARCA TEXTO, PARA PAPEL, COPIA, FAX, PONTAS: 0,9MM	UND	50		
13	CANETA MARCA TEXTO, PARA PAPEL, COPIA, FAX, PONTAS: 3,5MM	UND	50		
14	CANETA P/ CD, MULTIUSO PERMANENTE, PONTA MÉDIA DE 1,0MM.	UND	30		
15	CLIQUE NIQUELADO 1/0 – CAIXA C/ 100	UND	250		
16	CLIQUE NIQUELADO 3/0 – CAIXA C/ 100	UND	250		
17	CLIQUE NIQUELADO 4/0 - CAIXA C/ 50	UND	250		
18	CLIQUE NIQUELADO 6/0 – CAIXA C/ 50	UND	250		
19	CLIQUE NIQUELADO 8/0 – CAIXA C/ 500 GRAMAS	UND	250		
20	CLIQUE TIPO BROCHE 11/4	UND	250		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

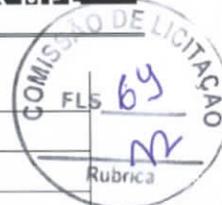


21	COLA BRANCA – 90 GRAMA CX C/ 12	UND	50		
22	COLA EM BASTÃO – 8 GRAMAS	UND	50		
23	CORRETIVO 18 GRAMAS	UND	70		
24	ENVELOPE (AMARELO) 24 X 34 CM	UND	2000		
25	ENVELOPE (AMARELO) 36 X 46 CM	UND	2000		
26	ENVELOPE (AMARELO) 16 X 23 CM	UND	2000		
27	ENVELOPE PEQUENO BRANCO - CARTA	UND	2000		
28	EXTRATOR MORCEGO	UND	50		
29	ESTILETE LARGO – MAT EM PLASTICO	UND	80		
30	FITA ADESIVA DUPLA FACE 27 X 36	UND	50		
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – LARGA 45X45	UND	120		
32	GRAMPEADOR 14X4X5,2 CM - METÁLICA	UND	50		
33	GRAMPEADOR 26/6 ESTRUTURA METÁLICA	UND	50		
34	GRAMPO PRATEADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX DE 5000	UND	150		
35	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO - CX C/ 50	UND	200		
36	GRAMPO TRILHO METAL – CX C/ 50	UND	200		
37	LÁPIS Nº 02 – CX C/ 144	CX	20		
38	LEMBRETE C/ ADESIVO COLORIDO – PCT C/ 04, DE 50 FOLHAS, TAM 38MMX50MM	UND	300		
39	LIGA 1 K – PACOTE 1200 UN	PACT	10		
40	LIVRO ATA, CAPA DURA 100 FOLHAS	UND	15		
41	LIVRO ATA, CAPA DURA 200 FOLHAS	UND	15		
42	LIVRO PROTOCOLO 104 FLS	UND	30		
43	PAPEL A4 – CX C/ 10 RESMA	CX	200		
44	PAPEL OFÍCIO – CX C/ 10 RESMA	CX	50		
45	PAPEL PARA FOTO – PCT 50 UNIDADES A4	UND	60		
46	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS C/ 50	UND	100		
47	PASTA AZ DE PAPELÃO LOMBO LARGO	UND	200		
48	PASTA P/ FORMULÁRIO CONTINUO	UND	200		
49	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO	UND	200		
50	PASTA POLIONDA 3CM	UND	200		
51	PASTA POLIONDA 5CM	UND	200		
52	PASTA SUSPensa PAPELÃO	UND	200		
53	PASTA TRANSPARENTE 3CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA: 335X235X30MM	UND	200		
54	PASTA TRANSPARENTE 4CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA: 335X235X40MM	UND	200		
55	PASTA TRANSPARENTE 5,5CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA: 335X235X55MM	UND	200		
56	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UND	CX	50		
57	PERFURADOR GRANDE, CAPACIDADE 60 FOLHAS, 02 FUROS	UND	25		
58	PERFURADOR PEQUENO- 9X11 CM	UND	25		
59	PORTA CANETA, DIMENSÕES 250X85X91MM, COM REPARTIMENTO PARA: PORTA CANETA, CLIPS, LEMBRETES DUO COLOR.	UND	20		





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



60	PRANCHETA TRANSPARENTE, TAM 30 CM	UND	30		
61	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO	UND	250		
62	REABASTECEDOR DE CARIMBO 40ML AZUL	UND	40		
63	RÉGUA 30CM – ACRÍLICA	UND	80		
64	TESOURA GRANDE COM CABO DE PLÁSTICO	UND	30		

**1.2.2-** Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para consumo da Câmara Municipal de Itaituba, todavia ficam os licitantes cientes de que os poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

**2.1.** Os objetos licitados serão adquiridos através de requisições emitidas pelo Setor Competente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, prazo este contados da data de solicitação por parte desta Câmara Legislativa. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.

**2.2.** Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando os motivos e razão do reajuste através da Justificativa e anuência da administração.

**2.3.** O reajustamento somente se dará após a avaliação e decisão favorável pela Administração.

**2.4.** O Licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade de Unidade Gestora.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**3.1.** Este anexo é parte integrante e inseparável do Pregão Presencial nº. 001/2019.

**3.2.** A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados pela Administração, com seus respectivos quantitativos, sob pena de sanções conforme previsto no Edital.

**4 - PRAZO DE ENTREGA:**

a) O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

b) Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

c) A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

d) Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

e) A licitante vencedora deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa da Câmara Municipal, a partir da comunicação feita por esta, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



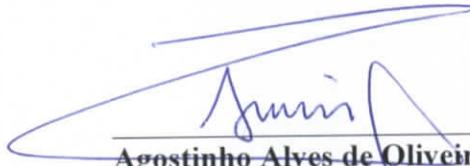
f) Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

**5 – PAGAMENTO:**

**5.1** - O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o serviço foi aceito, mediante apresentação das requisições emitidos a acompanhada da respectiva nota fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

Itaituba-PA, 11 de março de 2019.



  
**Agostinho Alves de Oliveira Junior**  
Pregoeiro.  
Portaria nº. 063/2019 – 25/01/2019